

TERMO ADITIVO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2026/2027

SINTRAMMASJ - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E DE ADMINISTRADORES DE ARMAZENS GERAIS DE SÃO JOSÉ E REGIÃO, CNPJ n. 00.300.559/0001-37, representada pelo seu presidente Sr Luiz Antonio Gobbi e a **FETRAMMASC** – FEDERAÇÃO DOS TRAB. NA MOV. DE MERC. EM GERAL E AUX. DE ADM. DE ARAMZ. GERAIS, SIMILARES, CONEXOS E ASSEM. DO ESTADO DE SC, CNPJ n. 05.091.762/0001-64, representada pelo Sr. Tomaz Luiz Vieira Neto Secretário Geral da **Fetrammasc**;

e

SINDICARGAS-SC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DA REGIÃO DE FLORIANÓPOLIS, CNPJ n. 80.671.647/0001-84, neste ato representado (a) por seu vice Presidente, Sra SANDRA SAMPAIO MOLINARO.

Celebram a presente TERMO ADITIVO de Convenção Coletiva de Trabalho, estipulando as condições previstas na cláusula seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA – CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL E OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS

Conforme as disposições legais, especialmente o Art. 513, "e", da CLT, e, de acordo com a decisão dos trabalhadores em Assembleia Geral, as empresas descontarão de todos os seus empregados, em favor do SINTRAMMASJ, o valor correspondente a 4% (quatro por cento) do salário normativo de cada um, no mês de **outubro** do corrente ano. Valor esse que será repassado para a entidade sindical laboral (SINTRAMMASJ) até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Parágrafo 1º – Os empregados não sócios do sindicato, deverão ter garantido pelo SINTRAMMASJ o amplo direito a oposição ao referido desconto, de acordo com as normativas emanadas do sindicato após assembleia geral de sua categoria representada.

Parágrafo 2º – A comunicação aos trabalhadores não sócios sobre seu direito de oposição será de exclusiva responsabilidade do SINTRAMMASJ, que responderá integralmente e em todos os níveis, a qualquer demanda oriunda deste desconto, inclusive ressarcindo as empresas caso venham a ser

demandadas e condenadas pelos descontos, na eventualidade de serem considerados indevidos e irregulares;

Parágrafo 3º – A comunicação dos trabalhadores não sócios sobre seu direito de oposição será de exclusiva responsabilidade do próprio trabalhador, que deverá fazê-la através de carta escrita de próprio punho em duas vias e enviar ao sindicato laboral (SINTRAMMASJ) conforme abaixo:

- a) De forma presencial na sede do Sintrammasj: Rua Nossa Senhora Aparecida, 493 Jardim Eldorado, Palhoça/SC, CEP 88.133-400;
- b) O período para entrega a carta de oposição de forma individual será de 01/09/2026 até 30/09/2026 das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h de segunda a sexta-feira.
- c) Não serão aceitas cartas entregues por terceiros, salvo aquelas enviadas pelo titular e entregue por um filho ou esposa do mesmo, mediante comprovação de vínculo familiar;
- d) Não serão aceitas cartas enviadas por e-mail, whatsapp, facebook, messenger, instagram ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação;

Parágrafo 4º – É vedado às empresas qualquer manifestação junto a seus empregados em relação às contribuições de fortalecimento sindical, em especial a estimulação à oposição, a confecção e distribuição de modelo padrão para a referida solicitação, a facilitação de horário e de transporte para que seus empregados exerçam a oposição ao desconto, sob pena de crime contra a organização do trabalho, sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do desconto de todos seus empregados, mais juros de 1% (um por cento) ao mês de atraso, devidos ao SINTRAMMASJ;

Parágrafo 5º– Os empregados admitidos após a data acima descrita, dos quais não tenha sido feito os respectivos descontos das contribuições aqui previstas, terão o desconto de 4% (quatro por cento) após sua efetivação na empresa, no mês seguinte a sua efetivação.

Parágrafo 6º – As GUIAS PARA O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES devidas ao sindicato laboral poderão ser solicitadas, pelas empresas, pelo e-mail atendimento@sintrammasj.com.br, via celular 48 98829 8503 ou via telefone 48 3246-8208.

Parágrafo 7º - Caso o trabalhador já tenha contribuído, ou apresentado carta de oposição referente ao mês de julho de 2026, está **ISENTO** de novo pagamento referente ao mês de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **TOMAZ LUIZ VIEIRA NETO**
Data: 10/07/2026 08:29:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tomaz Luiz Vieira Neto
Secretário Geral

FETRAMMASC

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ ANTONIO GOBBI**
Data: 07/07/2026 19:53:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Antonio Gobbi
Presidente

SINTRAMMASJ

SANDRA SAMPAIO Assinado de forma digital por
MOLINARO:48037 SANDRA SAMPAIO
567087 MOLINARO:48037567087
Dados: 2026.07.07 14:43:04
-03'00'

Sandra Sampaio Molinaro
Presidente

SINDICARGAS